



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201042, de 20 de fevereiro de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0010.339039.0300.100	17.000,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.449052.0480.190	151.123,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.449040.0400.100	26.200,00
1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	1.500,00
1011.0700.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	1.500,00
1011.0900.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	350,00
1011.1100.08.241.020.2.403.0016.339092.0300.100	23.198,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339092.0300.100	200,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339092.0350.141	550.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339092.0350.155	183.224,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0002.339092.0350.141	250.000,00




Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0010.339040.0300.100	17.000,00/
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.449040.0480.190	151.123,00/
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.449052.0400.100	26.200,00/
1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	1.500,00/
1011.0700.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	1.500,00/
1011.0900.08.244.019.2.308.0002.339030.0300.100	350,00/
1011.1100.08.241.020.2.403.0016.339039.0300.100	23.198,00/
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339030.0300.100	200,00/
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.141	550.000,00/
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.155	183.224,00/
2302.3401.10.302.203.2.894.0002.339039.0350.141	250.000,00/

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento